

## Lei Ordinária nº 380/1967

## Atualiza ajuda ao Secretário da J. A. M e ao Supervisor da Merenda Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 05 de julho de 1967

## Art. 1°.

Ficam atualizadas as ajudas de custo ao Secretário da Junta de Alistamento Militar e ao Supervisor da Merenda Escolar, as quais passarão a ser , mensalmente, de NCr\$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros novos), a partir de  $1^{\circ}$  de julho de 1967.

- **Art. 2°.** A verba para cobrir as despesas com a execução da presente lei, correrá por conta de Dotações específicas no Orçamento Financeiro da Prefeitura Municipal.
- Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã, 5 de junho de 1967

Flodoaldo Gonçalves Terra

**Prefeito Municipal**